



DECRETO N.º 916, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

**"DISPENSA DE LICITAÇÃO, À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
URBANA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso IV, do Artigo 24 da Lei n.º 8666/93, para a contratação dos serviços de Limpeza Urbana do Município de Mangaratiba, compreendendo a Coleta de Resíduos Domiciliares e oriundos dos Serviços de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, junto a **LOCANTY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, com sede à Rua Ferreira Viana, n.º 389, Parque Duque, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 02.182.621/0001-69, conforme consta no Processo Administrativo n.º 0003/2005, no valor de R\$ 2.802.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Dois Mil Reais).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de janeiro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

15/01/06
Publicado no Jornal **ATUAL**
Edição n.º **182**
Fls. **02**
